



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.179, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dá denominação oficial a academia ao ar livre no subdistrito de Vargem e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, oficialmente, de “***Orestes de Sousa Maia***”, a academia ao ar livre do subdistrito de Vargem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de novembro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana